

4º TERMO ADITIVO – CONTRATO N.º 14/2013/CODEM

FHS. 32
J

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2013/CODEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODEM E O INSTITUTO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA AMAZÔNIA – IMEARA.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODEM**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 04.977.583/0001-66, com sede na Avenida Nazaré, N.º 708, Bairro Nazaré, CEP 66.035-135, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Presidente **ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHÔA**, brasileira, divorciada, portadora do RG n.º 3461407 SSP/PA, CPF n.º 383.335.201-97, residente e domiciliada neste Município de Belém, e a empresa **INSTITUTO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA AMAZÔNIA – IMEARA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.738.738/0001-62, com sede localizada nesta capital, na Travessa Dom Romualdo de Seixas, n.º 1.642, Bairro do Umarizal, CEP 66.055-200, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG sob o n.º 5080648 – SSP/PA e no CPF sob o n.º 031.715.312-91, residente e domiciliado nesta capital, acordam e ajustam firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 14/2013/CODEM, em conformidade com a legislação vigente, especialmente com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, além do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 142/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este aditivo tem por fundamento jurídico o artigo 65, I, 'a' e §1º, da Lei n.º 8.666/93, as disposições do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 142/2013 e a Decisão da Diretoria Executiva da CODEM n.º 18.225.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do qualitativo do Contrato n.º 14/2013/CODEM, incluindo os assentamentos Área Central da Cohab, Água Cristal e Taboquinha.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no atual instrumento.

Não haverá alteração de prazo, permanecendo a vigência prevista no 3º Termo Aditivo, ou seja, até o dia 10 de Junho de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

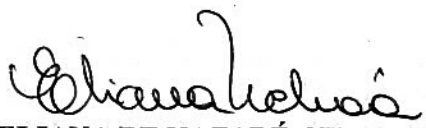
Para sua eficácia, este aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município de Belém, sob a responsabilidade da **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei licitatória.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o aditivo em três vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

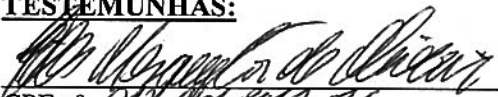
4º TERMO ADITIVO – CONTRATO N.º 14/2013/CODEM

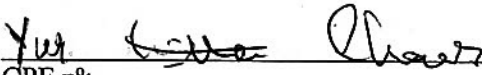
Belém, 27 de abril de 2016


ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHÔA
CODEM
CONTRATANTE


JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
IMEARA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF nº: 012.465.777-76


CPF nº: 012.999.872-90

CIA DE
DESENVOLV E
ADM DA AREA
METROPOLITA
NA DE
B:0497758300
0166

Assinado de forma digital
por CIA DE DESENVOLV E
ADM DA AREA
METROPOLITANA DE
B:04977583000166
DN: c=BR, st=PA, l=BELEM,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=AR PRONOVA, cn=CIA
DE DESENVOLV E ADM DA
AREA METROPOLITANA DE
B:04977583000166
Dados: 2016.05.25 12:25:27
-03'00'

ELIANA DE
NAZARE
CHAVES
UCHOA:38
33352019
7

Assinado de forma
digital por ELIANA DE
NAZARE CHAVES
UCHOA:38333520197
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da
Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=VALID,
ou=AR PRONOVA,
cn=ELIANA DE NAZARE
CHAVES
UCHOA:38333520197
Dados: 2016.05.25
12:26:08 -03'00'